



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Altera a Lei nº 60, de 22 de dezembro de 2021, que trata do Programa Agricultura Mais Forte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 60, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: “O incentivo de que trata o caput será concedido através de subsídio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mediante a emissão de bloco de produtor rural, com limite de um benefício por residência, a ser convertido em horas máquinas de acordo com a tabela de preços públicos constante do Anexo IX da Lei Municipal nº 018/2015 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 13 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal